



**LEI Nº 3.275, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2022**

Institui o Plano de Subvenções Sociais, Subvenções Econômicas, e Contribuições Correntes do Município de Três de Maio - RS para o Exercício 2023.

**O VICE-PREFEITO NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL** Faço saber que a Câmara de Vereadores decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º As subvenções sociais, as subvenções econômicas, e as contribuições correntes para o Exercício Financeiro de 2023 serão distribuídas conforme rubricas constantes no orçamento municipal, às entidades relacionadas no quadro em anexo, parte integrante da presente Lei, e se destinam:

- a) A fins educacionais e culturais;
- b) À assistência social;
- c) À assistência médica;
- d) À prestação de serviços à comunidade;
- e) Ao associativismo.

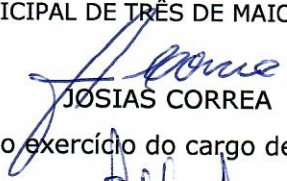
Art. 2º As subvenções e contribuições de que trata a presente Lei serão repassadas mediante convênio.

Parágrafo Único. Os pedidos para o recebimento das subvenções e contribuições deverão ser encaminhados ao Poder Executivo até o dia 31 de maio de 2023.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Lei serão atendidas por dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º A presente Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS DE MAIO, EM 5 DE DEZEMBRO DE 2022.

  
JOSIAS CORREA

Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal

  
MÁRCIA BELTENCOURT KRÜGEL  
Secretária Municipal da Fazenda

Registre-se e Publique-se

  
CLEITON FELIPE DOS SANTOS

Secretário Municipal de Administração

**Doe órgãos, doe sangue: SALVE VIDAS!**



ANEXO À LEI 3.275, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2022

Subvenções Sociais e Contribuições Correntes para o Exercício de 2023

| RECURSO VINCULADO       | ENTIDADE                                                                                         | VALOR                   |
|-------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|
| FUNDEB 0540             | Subvenção Social – APAE – Assoc. Pais e Amigos dos Excepcionais                                  | R\$ 452.000,00          |
| PPD/UNIÃO 660.01        | Subvenção Social – APAE – Assoc. Pais e Amigos dos Excepcionais                                  | R\$ 51.812,00           |
| FMAS 0669.01            | Subvenção Social – APAE – Assoc. Pais e Amigos dos Excepcionais                                  | R\$ 3.180,00            |
| DOAÇÕES FMDCA/IR 759.14 | Subvenção Social / Contribuição de Capital – Entidades com Registros no CMDCA/Imposto de Renda * | R\$ 600.000,00          |
| DOAÇÕES FMI/IR 759.10   | Subvenção Social / Contribuição de Capital – Entidades com Registros no COMUI/Imposto de Renda * | R\$ 750.000,00          |
| LIVRE 0500              | Contribuição Corrente – CTG – Centro de Tradições Gaúchas Tropeiros do Buricá                    | R\$ 50.000,00           |
| ASPS 0500 - 1002        | Subvenção Social - Hospital São Vicente de Paulo - Associação de Literatura e Beneficência       | R\$ 3.015.000,00        |
| LIVRE 0500              | Contribuição Corrente - FUNCAP - Fundação de Capacitação e Desenvolvimento                       | R\$ 45.650,00           |
| LIVRE 0500              | Contribuição Corrente - CONSEPRO - Conselho Comunitário Pro-Seg Publ de T de Maio                | R\$ 15.000,00           |
| <b>TOTAL</b>            |                                                                                                  | <b>R\$ 4.982.642,00</b> |

\* Parte do recurso será ref. ao superávit do exercício de 2022.

